

#### Diário Oficial do

## CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CDS • ALTO SERTÃO

ACESSE: WWW.CDSALTOSERTAO.BA.GOV.BR





## **RESUMO**

### LICITAÇÕES

## AVISOS DE LICITAÇÃO

o AVISO DE LICITAÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO - PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2020-PP

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

 ○ CONTRATO Nº 022/20 - REFERENCIA - DISPENSA Nº 022/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 022/20-D - VMN SERVIÇOS MÉDICOS DE GESTÃO OCUPACIONAL LTDA



SEXTA•FEIRA, 22 DE MAIO DE 2020 • ANO VII | N º 577



#### CDS – ALTO SERTÃO

Rua da Chácara, 294 – Chácara CNPJ sob o n° 18.635.734/0001-02 CEP: 46400-000 Caetité/Bahia. Telefone: 77 3454-3994

Título:

Aviso de Licitação Consórcio Público - Pregão Eletrônico nº 004/2020-PP

A Pregoeira do CDS Alto Sertão-Ba comunica que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** em **08 de Junho de 2020** às **08:30h, Sistema: Banco do Brasil licitações-e Código [nº 815208]** para contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartão, destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão e também visando a continuidade da execução do Contrato de no 007-CT 076/2017 SEINFRA.

O pregão será Eletrônico através da Plataforma do banco do brasil, via sistema licitações-e, **Código** [nº 815208] na data: 08 de Junho de 2020 - Horário da Disputa de Preços: 08h30min. Edital: Diário Oficial: www.cdsaltosertao.ba.gov.br. Informações pelo E-mail: licitacao.cds@gmail.com telefone: 77 34543994, Sede: Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba CEP: 46400-000 CDS Alto Sertão-Ba Caetité, 22 de Maio de 2020, Rosane da Silva Lima-Pregoeira





#### CONTRATO Nº 022/20 – REFERENCIA DISPENSA Nº 022/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 022/20-D

Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem de um lado CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, CNPJ de nº. 18.635.734/0001-02, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Juscelio Alves Fonseca, doravante denominado Contratante e, do outro lado a empresa VMN SERVIÇOS MÉDICOS DE GESTÃO OCUPACIONAL LTDA, CNPJ: 18.598.264/0001-54, ENDEREÇO: Rua Barão de Caetité, n° 234 Centro, Caetité- BA, CEP 46.430-000, neste ato representado pelo sócio o Sr. Vladimir Calmon dos Santos, portador do RG n11688023 69 SSP/BA e do CPF N° 009412615 14, doravante denominado Contratada, de acordo com Cláusulas e condições seguintes:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA** 1ª – O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, conforme exigência da Norma Regulamentadora (NR-7), para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

EXAMES ADIMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	Exame Clínico - ASO	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	
02	Hemograma Completo	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00	
03	Glicemia	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
04	Audiometria Tonal	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	
05	Espirometria	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	
06	Acuidade Visual	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	
07	ECG Eletrocardiograma	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00	
08	EEG – Eletroencefalograma	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	
09	Raio X do Tórax PA	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	
10	Sumário de Urina	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
	R\$ 7.840,00				

#### **DO VALOR**

CLÁUSULA 2ª - O valor do presente contrato é de R\$ 7.840,00 (Sete mil e oitocentos e quarenta reais), sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação de serviços.

#### **DO PRAZO**

CLÁUSULA 3ª - O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2020.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIACLÁUSULA 4**<sup>a</sup> – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, a saber:

Unidade Orçamentária: 01 - Consórcio Público





Projeto Atividade: 2002 – Gestão das Ações Administrativas

Elemento: 3390.39.00.00 – 0121.021 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Projeto Atividade: 1005 – Gestão das Ações de Convênios – Recursos Estaduais Elemento: 3390.39.00.00 – 0121.024 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA 5ª -** A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros e principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

**CLÁUSULA** 6ª – Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente ate a data do recolhimento, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

#### DOS CASOS DE RESCISÃO

**CLÁUSULA 7ª** – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão V, CAPITULO III da Lei 8666/93 alterada pela Lei 8.883/96.

#### DA LEGISLAÇÃO APLICADA

CLÁUSULA 8ª - O presente contrato esta regulado pela Lei 8.666/93, e, alterações posteriores.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**CLÁUSULA 9ª** – O presente contrato será publicado de forma resumida no local de costume e fiscalizado durante a execução dos trabalhos, segundo os termos estabelecidos.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA 10**ª – O pessoal designado pela Contratada para trabalhar na execução do contrato, não terá vinculo empregatício algum com o CDS – Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

**CLÁUSULA 11ª** – A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao CDS – Consórcio de Desenvolvimento do Alto Sertão e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por seus, de seus prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

**CLÁUSULA 12ª** – Correrão por conta da contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

**CLÁUSULA 13ª** – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas e previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**CLÁUSULA 14**ª – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços do objeto do presente contrato.







**CLÁUSULA 15ª** – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **DISPENSA Nº 022/20 DP**, da qual resultou o presente contrato.

#### DO FORO

CPF: \_

**CLÁUSULA 16**ª – Para dirimir qualquer duvida oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Justiça do Contratante.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

	Caetité - Bahia, 21 de maio de 2020.
	Caetile - Dania, 21 de Maio de 2020.
	JUSCELIO ALVES FONSECA
	PRESIDENTE DO CDS ALTO SERTÃO CONTRATANTE
	CONTRATANTE
	VMN SERVIÇOS MÉDICOS DE GESTÃO OCUPACIONAL LTDA
	CNPJ: 18.598.264/0001-54
	CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:





# RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 022/20 DP CONTRATO Nº 022/20 DP

ESPÉCIE:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, conforme exigência da Norma Regulamentadora (NR-7), para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.
CRÉDITO DA DESPESA	Unidade Orçamentária: 01 – Consórcio Público Projeto Atividade: 2002 – Gestão das Ações Administrativas Elemento: 3390.39.00.00 – 0121.021 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Projeto Atividade: 1005 – Gestão das Ações de Convênios – Recursos Estaduais Elemento: 3390.39.00.00 – 0121.024 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 7.840,00 (Sete mil e oitocentos e quarenta reais),</b> sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	21 de maio de 2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELA CONTRATANTE	PRESIDENTE DO CDS ALTO SERTÃO Juscelio Alves Fonseca
ASSINA PELA CONTRATADA	VMN SERVIÇOS MÉDICOS DE GESTÃO OCUPACIONAL LTDA CNPJ: 18.598.264/0001-54



SEXTA•FEIRA, 22 DE MAIO DE 2020 • ANO VII | Nº 577



#### CDS – ALTO SERTÃO Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

## AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/20 DP

O Presidente do CDS – Consórcio de Desenvolvimento do Alto Sertão, Juscelio Alves Fonseca, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no art. 24, do diploma legal e concordando com o pronunciamento jurídico, referente à dispensa de licitação cujo objeto é a: "Contratação de empresa especializada para a realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, conforme exigência da Norma Regulamentadora (NR-7), para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão". Da empresa VMN SERVIÇOS MÉDICOS DE GESTÃO OCUPACIONAL LTDA, CNPJ: 18.598.264/0001-54, ENDEREÇO: Rua Barão de Caetité, n° 234 Centro, Caetité– BA, CEP 46.430-000, no valor R\$ 7.840,00 (Sete mil e oitocentos e quarenta reais).

Caetité-BA, 21 de maio de 2020

JUSCELIO ALVES FONSECA Presidente CDS Alto Sertão







## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D643-0E29-DBF9-AC0B-B6EF ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D643-0E29-DBF9-AC0B-B6EF



#### **Hash do Documento**

4d972c4445c377a921364a003b8a9a233f44a6f75ec7e146710ca17c256def20

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/05/2020 17:16 UTC-03:00